
PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA DA UTFPR

EDITAL 24/2019 DIRGRAD

Da ordem do Diretor Geral do Campus Dois Vizinhos da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, a Diretoria de Graduação e Educação profissional, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estão abertas, para o 1º semestre de 2019, de acordo com o que estabelece o presente Edital, as inscrições para o Programa de Monitoria Voluntária do Campus Dois Vizinhos da UTFPR.

1. DO OBJETO

O Programa de Monitoria Voluntária da UTFPR tem como finalidade a melhoria do processo ensino-aprendizagem, constituindo-se em atividade optativa dentro dos cursos de graduação da UTFPR, podendo, quando da sua conclusão, ser pontuado como Atividade Complementar e constar no Histórico Escolar do estudante.

2. DAS NORMAS GERAIS

2.1. Este Edital está fundamentado no Regulamento do Programa de Monitoria da UTFPR, aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação (COEPP) por meio da Resolução nº 15/09, de 13 de março de 2009, disponível na página da Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional (PROGRAD).

2.2. A concessão da vaga na Monitoria Voluntária está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

2.3. O Estudante-Monitor Voluntário não terá nenhuma compensação financeira ou bolsa pelo exercício da Monitoria Voluntária.

2.4. O período de vigência da Monitoria Voluntária está especificado no Quadro II deste edital, podendo ser interrompida por solicitação da Diretoria de Graduação e Educação Profissional, do Estudante-Monitor Voluntário ou pelo Professor Orientador.

2.5. Os Estudantes-Monitores Voluntários exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UTFPR.

2.6. A carga horária semanal do estudante poderá ser entre 5 (cinco) e 15 (quinze) horas de atividades acadêmicas, não podendo ser superior a 5 (cinco) horas diárias, sendo definida em comum acordo entre o professor e aluno e formalizada conforme item 2.9 deste edital.

2.7 Os Estudantes-Monitores deverão fazer seus Horários de Atividades, em comum acordo com os Professores-Orientadores, não podendo estes coincidir com suas atividades acadêmicas regulares, bem como, ter disponibilidade de horário para acompanhar atividades práticas e/ou teóricas da (s) disciplina (s) que prestar monitoria a critério do Professor Orientador.

2.8 Os horários de atendimento ao aluno pelo monitor, quando em blocos de sala de aula, deverão ser realizados às segundas-feiras, no período tarde, noite ou nos horários intermediários de turno (intervalo das 12h às 13h e 17h30 às 19h). De terça a sexta, as monitorias realizadas em sala de aula deverão acontecer somente nos horários intermediários. Nos demais espaços (Laboratórios, espaços de convivência, etc), o atendimento ao aluno pode ser agendado conforme disponibilidade e critério de uso do espaço em questão.

2.9 A formalização da Monitoria ocorrerá por meio de Termo de Acordo específico entre a Instituição e o Estudante-Monitor e mediado pelo Departamento de Educação - DEPED da Instituição.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE-MONITOR VOLUNTÁRIO

Constituem-se atribuições do Estudante-Monitor Voluntário:

- I. auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas a:
 - a) assistência aos estudantes dos cursos de graduação para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
 - b) preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
 - c) elaboração de material didático complementar.
- II. zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;
- III. participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais como semana de curso, exposição tecnológica, feira de profissões, ou outros eventos promovidos pelas Coordenações de Curso ou Departamentos Acadêmicos; e
- IV. elaborar semestralmente o Relatório de Atividades desenvolvidas.

4. DOS ESTUDANTES PARTICIPANTES

O Programa é destinado aos estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais de graduação da UTFPR, que já tenham cursado a disciplina a qual se candidata como monitor.

5. DAS VAGAS PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA

As vagas disponíveis para seleção no 2º semestre de 2019 no **CAMPUS DOIS VIZINHOS**, estão especificadas no Quadro I. A critério do Professor-Orientador, poderão ser chamados mais alunos classificados além do número de vagas previstas.

Quadro I – Vagas disponíveis para Monitoria Voluntária no Campus Dois Vizinhos

DISCIPLINAS/UNIDADE CURRICULARES	CÓD	PROFESSOR-ORIENTADOR / RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO	VAGAS	CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	SELEÇÃO		
					DATA	HORA RIO	LOCAL
1. DESENHO TÉCNICO	DT31F	MAKERLI GALVAN ZANELLA	01	ENTREVISTA	19/08 - SEGUNDA-FEIRA	14h	CP4 SALA 4
2. ENGENHARIA GENÉTICA	EG15I	FLAVIA REGINA OLIVEIRA DE BARROS	01	HISTÓRICO ESCOLAR/ DESEMPENHO NA DISCIPLINA/ PROVA TEÓRICA	20/08 - TERÇA-FEIRA	DAS 8h ÀS 9h	B3S1
3. ENTOMOLOGIA GERAL E ZOOTÉCNICA	EZ43B	ALFREDO DE GOUVEA	01	TER CURSADO DISCIPLINAS DE ENTOMOLOGIA. DISPENSABILIDADE DE HORÁRIO PARA PREPARAÇÃO DAS AULAS PRÁTICAS	19/08 - SEGUNDA-FEIRA	14h	CG2S1
4. FENÔMENOS DE TRANSPORTES A/6EB1	FT16I	GRACIELLE JOHANN	01	NOTA NA DISCIPLINA E ENTREVISTA.	19/08 - SEGUNDA-FEIRA	15h	GABINETE A13 BLOCO G10
5. FÍSICA 2		ANDRE PONZONI	01	ENTREVISTA E DESEMPENHO DO CANDIDATO NAS DISCIPLINAS DE FÍSICA	20/08 - TERÇA-FEIRA	15h	CG1 - SALA 1
6. GENÉTICA DE POPULAÇÕES E EVOLUÇÃO	GN37C	NEDIA DE CASTILHOS GHISI	01	NOTA NAS DISCIPLINAS DE GENÉTICA E RENDIMENTO ESCOLAR	19/08 - SEGUNDA-FEIRA	14h	DIRPPG
7. GENÉTICA GERAL E HUMANA	GG34C	NEDIA DE CASTILHOS GHISI	01	HISTÓRICO ESCOLAR: NOTAS NAS DISCIPLINAS DE GENÉTICA E CURRÍCULO LATTES.	19/08 - SEGUNDA-FEIRA	14h	DIRPPG

8.	GEOLOGIA E PEDOLOGIA	GP36C GL32F	JACQUELINE PEIXOTO NEVES	01	TER CURSADO GEOLOGIA	19/08 SEGUNDA-FEIRA	16h	PRÉDIO G10, SALA B7
9.	GEOMETRIA ANALÍTICA E ÁLGEBRA LINEAR - COEBB	GA11I	BRAIAN LUCAS CAMARGO ALMEIDA	01	JÁ TER REALIZADO A DISCIPLINA DE GAAL OU SEMELHANTE; TER OBTIDO A MÉDIA FINAL NA DISCIPLINA DE, NO MÍNIMO, 7,0; TER COEFICIENTE MAIOR OU IGUAL A 0,7.	20/08 - TERÇA-FEIRA	PREFE RENCIALMENTE TARDE OU NOITE.	SALA A3 BLOCO G10 3º ANDAR
10.	GEOPROCESSAMENTO APLICADO À ENGENHARIA FLORESTAL	GA38F	FABIANI MIRANDA	01	ENTREVISTA E ANÁLISE DO CURRÍCULO.	20/08 - TERÇA-FEIRA	14h	DIRGRAD
11.	GEOPROCESSAMENTO E SENSORIAMENTO REMOTO	GS15R	ALYNE RAMINELLI SIGUEL GEMIN	01	DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO E APROVAÇÃO DA DISCIPLINA.	19/08 - SEGUNDA-FEIRA	14h40 min	CG5-SALA10
12.	HIDRÁULICA E IRRIGAÇÃO NA ENGENHARIA FLORESTAL E AGRONOMIA	HI34F HI15R	ADALBERTO LUIZ DE PAULA	01	ANÁLISE DE CURRÍCULO E ENTREVISTA	20/08 - TERÇA-FEIRA	14h	CASA GRANDE UM, SALA CINCO.
13.	IMUNOLOGIA APLICADA À BIOTECNOLOGIA	IB17I	FLAVIA REGINA OLIVEIRA DE BARROS	01	HISTÓRIO ESCOLAR E DESEMPENHO NA DISCIPLINA E AVALIAÇÃO TEÓRICA.	20/08 - TERÇA-FEIRA	DAS 8h ÀS 17h	B3S1
14.	QUÍMICA GERAL E INORGÂNICA E QUÍMICA GERAL E ORGÂNICA	QG11R, QG11I, QG21C, QG31C	ANTONIO GUILHERME BASSO PEREIRA	01	AVALIAÇÃO DO HISTÓRICO ESCOLAR E ENTREVISTA.	20/08 - TERÇA-FEIRA	14h	G10-B05

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Para concorrer ao processo de seleção da Monitoria Voluntária o candidato deverá:

- I. estar cursando, no mínimo, o 2º período;
- II. ter sido aprovado na disciplina/unidade curricular que caracteriza a área da Monitoria Voluntária pretendida;
- III. comprovar haver compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento da Monitoria Voluntária;
- IV. não ter desistido da atividade de monitoria anteriormente; e
- V. não ter sofrido penalidades disciplinares no âmbito da UTFPR.

6.2. Somente serão aceitas às inscrições recebidas a partir das 16h do dia 22 julho de 2019 e até as 16h do dia 18 de agosto de 2019, exclusivamente feitas no endereço eletrônico <https://questionario.utfpr.edu.br/limesurvey/index.php/799924?lang=pt-BR>.

6.3. A UTFPR-DV não se responsabiliza por inscrições não recebidas em razão de ordem técnica de computadores ou rede de internet que causem a indisponibilidade de transmissão de dados.

6.4. A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital, no Regulamento do Programa de Monitoria da UTFPR e na Instrução Normativa 01/09 - PROGRAD.

7. DA EXCLUSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O candidato será excluído do processo de seleção se:

- a) Não preencher o Formulário de Inscrição no prazo estabelecido;
- b) Prestar informações/declarações falsas durante o processo de inscrição ou de seleção;
- c) Não comparecer no processo de seleção;
- d) Não preencher os requisitos mínimos estabelecidos para a disciplina a que concorre e/ou os previstos no item 6.1 deste Edital.

8. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1 A seleção e classificação dos Estudantes-Monitores será feita a partir de processo seletivo elaborado pelo (s) Professor (es) Orientador (es), sob orientação e supervisão da Coordenação de Curso, sendo que os critérios de seleção para cada disciplina/unidade curricular estão apresentados no Quadro I deste Edital.

8.2 A divulgação do local e horário da seleção é realizada pelo (s) Professor (es) Orientador (es) via e-mail para os candidatos inscritos e/ou no mural da sala do respectivo professor.

9. RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O presente edital e a respectiva relação dos estudantes selecionados para as vagas disponíveis de monitoria voluntária no 2º semestre de 2019 será publicada pela Diretoria de Graduação e Educação Profissional, no link <http://portal.utfpr.edu.br/editais/graduacao-e-educacao-profissional/doisvizinhos> e no mural do DEPED.

10. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Quadro II - Cronograma

Atividade	Datas	
	Início	16h do dia 22/07/2019
Inscrição dos candidatos	Término	16h do dia 18/08/2019
Seleção dos candidatos	19 e 20/08/2019	
Resultado preliminar	21/08/2019 até às 16h	
Recurso do resultado preliminar	22/08/2019 das 09h às 12h e das 13h até às 16h	
Divulgação dos estudantes selecionados	23/08/2019	
Início das atividades	26/08/2019	
Vigência da bolsa	26/08 a 20/12/2019	

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O candidato deverá basear-se no Regulamento do Programa de Monitoria da UTFPR, disponível na página da PROGRAD, e nas instruções estabelecidas neste Edital para a participação ao processo seletivo da Monitoria Voluntária.

11.2 Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.

11.3 As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela Diretoria de Graduação e Educação Profissional, observada a legislação vigente.

11.4 Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser apresentados no prazo estabelecido no cronograma disposto no Quadro II deste Edital, na Diretoria de Graduação e Educação Profissional do Câmpus Dois Vizinhos.

12. CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos a este edital serão analisados e julgados pela comissão de seleção e homologados pela Diretoria de Graduação do Câmpus Dois Vizinhos da UTFPR.

12.2 Para dirimir quaisquer questões não resolvidas administrativamente do presente Edital, fica eleito o Foro da Justiça Federal de Francisco Beltrão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Campus Dois Vizinhos
Diretoria de Graduação e Educação Profissional

Dois Vizinhos, 18 de julho de 2019.

Fabiani das Dores Abati Miranda
Diretora de Graduação e Educação Profissional